

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 056/2023 – EMPREL**

**LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**

**OFÍCIO SEDUC/SEAF/GGAS N° 2422/2023 - SEI 32.015489/2023-41**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 056/2023 - Em Resposta ao OFÍCIO  
SEDUC/SEAF/GGAS Nº 2422/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 2422/2023 - SEDUC/SEAF/GGAS para contratação de uma solução de segurança eletrônica, que tem por objeto “*Solicitação de análise e parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica de adesão da SEDUC à Ata de Registro de Preços no 070/2023, processo licitatório no 022/2023 — Pregão Eletrônico no 022/2023 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana — EMLURB, conforme Ofício nº 803 GGLIC SEI (1463753), solicitado pela Gerencia Geral de Licitações e Compras - GGLIC, ao que pede o Item 8.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da P.R., através do Ofício SEDUC/SEAF/GGAS Nº 2422/2023, de 26 de outubro de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de uma solução de segurança eletrônica para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, uma vez que ao longo dos últimos anos, ocorrências de violência, vandalismo, roubos e furtos têm aumentado consideravelmente nos equipamentos públicos, gerando insegurança nos profissionais e usuários do sistema dos espaços públicos da nossa cidade e causando prejuízos ao patrimônio.

A instalação de câmeras de monitoramento e sistemas de alarme fazem parte de um conjunto maior de ações que estão sendo desenvolvidas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para aumento da segurança.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R. Conforme depreendemos

da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, do Pregão Eletrônico 022/2023, Processo Licitatório 022/2023 da EMLURB.”

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Solução desejada

Oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2023, do Pregão Eletrônico 022/2023, Processo Licitatório 022/2023 da EMLURB.

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	
ITEM	OBJETO
Único	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA DIVERSAS ESTRUTURAS, EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE, INCLUINDO LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição. Tudo conforme projeto e quantitativos do Edital do Pregão Eletrônico 022/2023, Processo Licitatório 022/2023 da EMLURB.

Entendemos que a definição das funcionalidades da Solução desejada foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, esse item não fará parte desta análise.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso fazem parte da solução por tratar-se de uma locação.

## ANEXOS

**Anexo 1** – OFÍCIO SEDUC/SEAF/GGAS Nº 2422/2023 - SEI 32.015489/2023-41

**Anexo 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023 - EMLURB

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica da Ata de Registro de Preços nº 070/2023, do Pregão Eletrônico 022/2023, Processo Licitatório 022/2023 da EMLURB, cujo objeto é a de contratação de empresa especializada em serviços de locação de solução de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento predial integrado a centrais de alarme e controle de acesso, **estamos de acordo** com as especificações da solução apresentada para consecução do seu objeto, uma vez que atestamos que a solução não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação pela SEDUC no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife 30 de outubro de 2023**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário